

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2009

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.684.930.968,26	8.377.879.585,79		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	7.560.146.823,97	7.254.171.050,05		
Dívida Contratual de PPP	-	-		
Demais Dívidas Contratuais	7.560.146.823,97	7.254.171.050,05		
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	17.120.587,33	17.120.587,33		
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-		
Parcelamentos de Dívidas	68.342.732,74	65.453.061,50		
De Tributos	6.033,56	5.227,68		
De Contribuições Sociais	67.293.580,94	64.491.642,10		
Previdenciárias	67.080.023,84	64.293.073,96		
Demais Contribuições Sociais	213.557,10	198.568,14		
Do FGTS	1.043.118,24	956.191,72		
Outras Dívidas	1.039.320.824,22	1.041.134.886,91		
Depósitos e Garantias	219.881.862,22	219.873.263,30		
Empréstimos e Financiamentos	130.595.489,34	131.031.275,84		
Provisões para Riscos e Contingências	685.991.750,44	687.378.625,55		
Reconhecimento de Dívidas	2.851.722,22	2.851.722,22		
DEDUÇÕES (II)¹	4.040.775.633,72	5.262.129.679,65		
Ativo Disponível	3.743.991.532,96	5.147.202.985,67		
Haveres Financeiros	296.784.100,76	114.926.693,98		
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 5.5.2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	4.644.155.334,54	3.115.749.906,14		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.666.782.802,76	9.960.995.392,64		
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	89,84%	84,11%		
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	48,04%	31,28%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120%				11.953.194.471,17

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.